



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
RECIFE- PE.

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIMBAUBA-PE.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 0000893-05-2016.5.06.0271

RECLAMANTE: CRISTIANO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA
RÉCLAMADO: MR LATICÍNIOS LTDA E OUTROS (3)

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de Timbaúba/PE, na execução movida por **CRISTIANO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA** contra **MR LATICÍNIOS LTDA E OUTROS (3)**, para a cobrança da dívida de R\$ 77.860,48 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do (s) BEM (NS) a seguir enumerado(s) e descrito(s):.....

Prédio (sem o mobiliário)) onde funciona a empresa MR LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.171.547/0001-00, Nome Fantasia: NEOLAT, situado na Avenida Pompeu Americano Pereira, nº 701, Queimada de Baixo, Timbaúba/PE, sendo que a penhora é apenas sobre o direito de posse que o executado possui sobre o bem, visto que, este não possui matrícula no Cartório competente. O imóvel está passando por reformas e se encontra em bom estado de conservação e uso. Valor da Avaliação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Valor Total R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas:

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
RECIFE- PE.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr.(a) Marinaldo Rosendo de Albuquerque, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casado, (profissão) empresário (documento de identificação ou CPF/MF 408.060.224, com endereço à Fazenda Salgadinho, Timbaúba/PE, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Juiz(a) titular da Única Vara do Trabalho de Timbaúba.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 308.6.1929

Depositário (a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr.(a) Marinaldo Rosendo de Albuquerque, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 308.6.1929

Representante da Executada

Ana Alice Barbosa Rosendo

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Da Única Vara do Trabalho de Timbaúba.

Recife, ____ de ____ de 20__.

